



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



Lei n. 1.356 de 06 de junho de 2022

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022 bem como promove a inclusão das alterações nas ações/projeto/atividade no PPA 2022/2025 e dá outras providências.**

O Povo de Lassance, Estado de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022 com as atividades e elementos da seguinte forma:

Projeto/Atividade	Natureza	Fonte	Valor
06.04.01.12.361.0020.1379 Construção De Quadra em Ambiente Escolar - Escola Municipal Juscelino Rodrigues	44905100	171	R\$ 566.933,87
<b>Total</b>			<b>R\$ 566.933,87</b>

**Art. 2.º** Para fazer face à dotação orçamentária criada pelo artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 171, do exercício corrente, conforme segue:

Recurso	Fonte	Valor
Transferências do Estado Referentes a Convênios Vinculados à Educação	171	<b>R\$ 566.933,87</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

**Art. 3.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir os elementos de despesas, os programas, as ações/projetos/atividades no Plano Plurianual vigente, bem como nos anexos da LDO.

**Parágrafo único:** Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual 2022/2025 passam a vigorar com a modificação das Ações, metas e valores acima.

**Art. 4.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas dotações nos mesmos limites estabelecidos no art. 4º da Lei Orçamentária de 2022, utilizando das mesmas fontes dispostas nos incisos do citado artigo.

**Art. 5.º** Revogam-se às disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, MG, 06 de junho de 2022.

  
**Paulo Elias Rodrigues**  
Prefeito Municipal

Certifico que no dia 14/06/2022

Foi afixada a Lei nº 1.356  
No atrium desta Prefeitura, dando a  
ela publicidade.

Lassance-MG 14 de Jun 2022

